

ANEXO II

(A QUE SE REFERE O ART. 6º - Permuta)

 <p>SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</p>	
FORMULÁRIO DE REMOÇÃO POR PERMUTA	
REQUERENTE 01:	
NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO
TELEFONE:	
CPF:	SITUAÇÃO FUNCIONAL
MASP:	
UNIDADE DE ORIGEM:	
MUNICÍPIO:	RISP:
REQUERENTE 02:	
NOME DO SERVIDOR:	CARGO/FUNÇÃO
TELEFONE:	
CPF:	SITUAÇÃO FUNCIONAL:
MASP:	
UNIDADE DE ORIGEM:	
MUNICÍPIO:	RISP:
_____ de _____ de _____	_____ de _____ de _____
Assinatura do Requerente 01	Assinatura do Requerente 02
Assinatura do Diretor Geral	Assinatura do Diretor Geral
Unidade de Origem Requerente 01	Unidade de Origem Requerente 02

ANEXO III

(A QUE SE REFERE O ART. 7º - ex officio)

 <p>SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL SUBSECRETARIA DE INOVAÇÃO E LOGÍSTICA DO SISTEMA DE DEFESA SOCIAL SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</p>	
FORMULÁRIO DE REMOÇÃO EX OFFICIO	
NOME DO SERVIDOR:	CARGO/FUNÇÃO:
CPF:	SITUAÇÃO FUNCIONAL:
MASP:	
JUSTIFICATIVA:	
UNIDADE DE ORIGEM	
NOME:	

MUNICÍPIO:	RISP:
UNIDADE DE DESTINO	
NOME:	
MUNICÍPIO:	RISP:
Belo Horizonte, ____ de _____ de _____	
Nome do Gestor e Carimbo	

ANEXO IV

(A QUE SE REFERE O ART. 10)

CRONOGRAMA ANUAL DE REMOÇÕES A PEDIDO				
DIVULGAÇÃO DAS VAGAS PELA DPB/SRHU	REQUERIMENTO*	ANÁLISE DA DGP/SRHU	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO NO JORNAL "MINAS GERAIS"	PRAZO PARA O EXERCÍCIO
FEVEREIRO	De 01/03 a 15/03	De 16/03 a 16/04	ABRIL	30 dias a partir da data da publicação
ABRIL	De 01/05 a 15/05	De 16/05 a 16/06	JUNHO	
SETEMBRO	De 01/10 a 15/10	De 16/10 a 16/11	NOVEMBRO	

*Será considerada a data do protocolo na Diretoria de Gestão de Pessoas.

*Em casos em que a data fim para protocolo do requerimento ocorrer em sábados, domingos, feriados ou pontos facultativos será considerado o primeiro dia útil imediatamente posterior à data fixada.

ANEXO V

(A QUE SE REFERE O ART. 15º)

TERMO DE APRESENTAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____ de _____, compareceu junto à

_____ o (a) Sr. (a)
(UNIDADE)

(NOME DO SERVIDOR)

MaSP _____, ocupante do cargo de _____
(NUMERO DO MASP)_____, para efetivar a mudança do local de exercício do (a)
(NOME DO CARGO)

_____ (Unidade origem)

para o (a) _____ (Unidade destino)

perante ao (à) Sr.(a) _____
(Diretor da Unidade)

tendo em vista a publicação do ato de remoção publicado no Diário Oficial do Poder Executivo na

data de _____
(DATA DE PUBLICAÇÃO)

Assinatura do Servidor

Assinatura do Diretor da Unidade de Destino

29 625163 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: José Geraldo de Oliveira Prado

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.960,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprova o credenciamento de leitos de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) Tipo II, no âmbito do Estado Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de julho de 2011, que regulamenta a lei 8080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 3.432, de 12 de agosto de 1998, que institui critérios para classificação para Unidade de Tratamento Intensivo - UTI;
- a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, que define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartite; e
- a aprovação da CIB-SUS/MG em sua 206ª Reunião Ordinária, ocorrida em 28 de outubro de 2014.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovado o credenciamento de leitos de Unidades de Tratamento Intensivo (UTI) Tipo II, no âmbito do Estado de Minas Gerais, nos termos do Anexo Único desta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 28 de outubro de 2014.

JOSÉ GERALDO DE OLIVEIRA PRADO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, GESTOR DO
SUS/MG E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/
MG Nº 1.960, DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

LEITOS DE UNIDADES DE TRATAMENTO INTENSIVO
(UTI), TIPO II, A SEREM CREDENCIADOS

CNPJ	Hospital	Nº leitos
23278898000160	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PASSOS - PASSOS/MG	10

CNPJ	Hospital	Nº leitos
19878404000100	HOSPITAL MÁRCIO CUNHA - IPATINGA/MG	03

29 624684 - 1

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 1.973,
DE 28 DE OUTUBRO DE 2014.

Aprovar a alteração do Anexo Único da Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.861, de 01 de julho de 2014, que aprova a instituição do Programa Respira Minas, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de 24 de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que divulga o Pacto pela Saúde 2006 - Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto;
- a Portaria GM/MS nº 648, de 28 de março de 2006, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica para o Programa Saúde da Família (PSF) e o Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS);
- a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e